CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 1710 /2023

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, que a Festa do Migrante Nordestino seja retomado com brevidade, por ser uma importante festividade para a cultura de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A Festa do Migrante Nordestino, foi instituída e incluída no Calendário Oficial do Município, em 2009 sob a Lei nº 2220-A, a ser realizada, anualmente no período de 30 de outubro a 15 de novembro, na Área Continental da nossa cidade. Esta festividade, tem a finalidade de fomentar a cultura, arte, culinária e a história nordestina no município de São Vicente.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 10 de agosto de 2023.

RODRIGO DIGÃO
Vereador